



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DESPACHO

De: Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico
Fernando Senhorini – Presidente da Comissão de Licitação

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

- 1 – Encaminha-se ao setor de Contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentária para tal fim;
- 2 – Encaminha-se à Procuradoria do Legislativo, para exame e aprovação quanto à legalidade do processo;
- 3 – Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para autuação do presente pedido;

Vitorino, 22 de outubro de 2024.

Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Ofício nº 118/2024.

Vitorino, 22 de outubro de 2024.

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal, para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

Diante do exposto agradecemos a colaboração e reforçamos os votos de elevada consideração.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2024.


Joseane Martarello

Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 DEMANDA

Caracterização da demanda (problema/necessidade) existente:

Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

Quantificação da demanda (problema/necessidade) existente:

A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, o serviço se faz necessário e urgente tendo em vista a segurança técnica e legal, bem como para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

Grau de prioridade:

Se torna uma prioridade ALTA, vista que sem essa sondagem a Câmara Municipal não pode dar andamento a construção da sua sede própria, já que está em pendência deste item.

2 AÇÃO/SOLUÇÃO

2.1 Descrição sintética da solução pré-concebida

Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

2.2 Especificações assessórias

Quantidades estimadas:**Abreviações:**

Und: Unidade de medida do bem ou serviço

Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser	UN	02



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

	utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.		
02	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UN	03

Justificativa da estimativa de quantidades:

De acordo com a NBR 8036 - Programação de sondagem simples de reconhecimento de solos para a fundação de edifícios é a área de projeção da obra, se faz necessária a execução de 5 furos de sondagem até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo, pois correspondem a quantidade necessária para a obra do prédio da Câmara Municipal. A contratação Inclui os serviços de mobilização e desmobilização de equipamentos.

Previsão de data de implementação da ação/solução:

A partir da homologação do processo o profissional terá um prazo de até 30 (Trinta) dias para realizar a entrega dos serviços técnicos contratados.

3 RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Servidor responsável (nome/cargo):	Joseane Martarello Presidente da Câmara Municipal
Assinatura	

A Câmara Municipal de Vitorino
Ofício 005/2024

Pato Branco, 10 de outubro de 2024.

A ALGETEC Engenharia e Construção LTDA – CNPJ 13.670.012/0001-75, através de sua sócia administradora Eng Civil Loriane Parcianello – CPF 079.342.049-06, vem por meio deste ofício solicitar ajustes:

1. Da movimentação de terra, revisão do item 1.2.2 - *TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT **EXCEDENTE A 30 KM** (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.*
 - a. A utilização desta composição, é, para transportes que excedam 30 km, não sendo ideal para o transporte em questão, o correto é utilizar a composição *TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT **ATÉ 30 KM** (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (95876)*, onde contempla transportes até 30km, desta maneira, se aproxima do modo que será executada.
 - b. O quantitativo desse item deve ser revisado, uma vez que na primeira planilha a composição de transporte possuía a unidade **M3**, essa nova composição possui a unidade de **M3XKM**, onde o volume é multiplicado pela quilometragem.
 - c. O índice de empolamento do material a ser transportado deve ser considerado, uma vez que, ao escavar o solo, a terra fica solta e passa a ocupar mais espaço. Esse efeito é conhecido como empolamento.
2. Do projeto cortina de contenção:
 - a. Solicita que seja enviado planta de locação da cortina de contenção, uma vez que a mesma possui apenas 15 metros de extensão, e a edificação possui próximo de 50 metros de extensão.

- b. Solicitamos o relatório de sondagem geotécnico para conhecimento do solo que será escavado, e, ter o conhecimento se o mesmo apresenta água, pedras e as demais características pertinentes.
3. Do cobrimento da armadura:
- a. Foi encontrado modificação de 15mm para 30mm de cobrimento apenas nas vigas baldrame, uma vez que as sapatas e arranque dos pilares também fica em contato com o solo, a tabela 7.2 da NBR 6118 apresenta os cobrimentos para as armaduras, e, podemos sim utilizar cobrimento de 15mm, na parte SUPERIOR de lajes e vigas, dessa maneira pedimos revisão de todo o projeto, respeitando o cobrimento mínimo.

Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e cobrimento nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ³⁾
		Cobrimento nominal mm			
Concreto armado	Laje ²⁾	20	25	35	45
	Viga/Pilar	25	30	40	50
Concreto protendido ¹⁾	Todos	30	35	45	55

¹⁾ Cobrimento nominal da armadura passiva que envolve a bainha ou os fios, cabos e cordoalhas, sempre superior ao especificado para o elemento de concreto armado, devido aos riscos de corrosão fragilizante sob tensão.

²⁾ Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais secos tipo carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento tais como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos asfálticos e outros tantos, as exigências desta tabela podem ser substituídas por 7.4.7.5, respeitado um cobrimento nominal ≥ 15 mm.

³⁾ Nas faces inferiores de lajes e vigas de reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canaletas de efluentes e outras obras em ambientes química e intensamente agressivos, a armadura deve ter cobrimento nominal ≥ 45 mm.

4. Da parede lateral da edificação:
- a. A parede lateral do plenário receberá uma carga lateral de solo, uma vez que seu nível é -1,65 (Referência Projeto Arquitetônico) em comparação com o nível 0,0 da edificação e em comparação com a edificação vizinha (creche) é de mais de 4,0 metros, sendo caracterizada como uma parede de contenção e não somente uma parede convencional, a distância entre os pilares atual é de 4,59 metros, e, a altura da parede aproximadamente 4,0 metros, se questiona se a fundação mais

adequada realmente é sapata, se os pilares estão distanciados corretamente, se não se faz necessária uma viga intermediária.

5. Do volume de escavação:

- a. Solicita-se o memorial de cálculo do volume de escavação, uma vez que o nível do plenário sendo -1,65 abaixo do nível demarcado no projeto de escavação, questionamos se esse volume de escavação foi considerado nos cálculos.
- b. A construção da parede lado direito do plenário (creche) que será de 4m, se faz necessária uma escavação para que se tenha espaço para trabalhar em segurança, uma vez que além do levantamento de alvenaria, se tem as atividades de chapisco, reboco e impermeabilização da mesma.
- c. Caso seja considerada a escavação deste local, se faz necessário considerar o reaterro deste material, caso contrário, deve-se fazer uma contenção dessa área, questionamos como seria feito essa contenção.

6. Da estrutura metálica:

- a. O quantitativo da estrutura metálica deve ser revisto, uma vez que, se refez os cálculos e foi encontrado um quantitativo maior do que o presente na planilha.

ALGETEC ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO
LTDA:13670012000175

Assinado de forma digital por
ALGETEC ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
LTDA:13670012000175
Dados: 2024.10.10 17:08:44 -03'00'

ALGETEC Engenharia e Construção LTDA
CNPJ 13.670.012/0001-75

Publicado em.	03/05/23
Jornal:	AMP
Edição:	2762

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:

- I) **Lote Urbano nº 03-A** – Quadra nº 14, constante da Matrícula nº 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.
- II) **Parte do Lote Urbano nº 03**, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.



Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA

1

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 25.018

RUBRICA

29 de agosto de 2014.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 03-A - Quadra nº 14, sito à Rua Barão de Capanema, em Vitorino, na Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 850,00m² (OITOCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações:- **NORTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 17,00m, com a Rua Barão de Capanema; **SUL:** Confronta-se por linha seca, medindo 17,00m, com o lote 03, da mesma quadra; **LESTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 50,00m, com o lote 03, da mesma quadra; **OESTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 50,00m, com o lote 02 da mesma quadra. Usucapião de 26.10.2005, Autos nº 168/97, da 2ª Vara Cível desta Comarca.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VITORINO - PR, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.01, AV.02 e 03- 9.813, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 71.900. Pato Branco - PR, 29/08/2014. *BR*

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
05 DE JUNHO DE 2024

ASSINADO DIGITALMENTE

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

CNNM: 080234.2.0025018-95

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZ3H5-8TLKG-UTDVU-J8AHB>

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 25.018 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 05/06/2024 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

MATRÍCULA N.º
25.018

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.G5Jrv.05f0
Y-QYXZf.F930q

<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido: 102.635 - Data do pedido: 05/06/2024 - Data da emissão: 05/06/2024 - Hora da emissão: 08:25 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 38,55 (139VRCs); Funrejus R\$ 9,64 (35VRCs); ISS R\$ 1,16 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,93 (7VRCs); Selo R\$ 8,00 (29VRCs); Buscas: R\$ 5,40 (12VRCs) = Total: R\$ 64,68.

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE DISPENSA

A presidente da Câmara Municipal de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, DISPENSAR, o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Parecer Jurídico do processo de dispensa de licitação nº 04/2024, por não haver necessidade devido à natureza da demanda, com fundamento no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 02/2023 anexa, a qual, regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.


Joseane Martarello

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ILANI DESORDI DA SILVA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 28 de março 2023.

ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491
232929

Assinado de forma
digital por ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491232929
Dados: 2023.06.30
09:40:47 -03'00'

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 28/03/23
Jornal AM ?
Edição 7740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 (28/03/2023)

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Ilani Desordi da Silva Lorena**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de março 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA

Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:56A5EC17

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/03/2023. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇO

1 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO					
1.1 Especificação do objeto do interesse					
Abreviações:					
Und:	Unidade de medida do bem ou serviço				
Qtd:	Quantidade bem ou serviço, segundo a Und				
PTL:	Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais				
PUM:	Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais				
PTM:	Preço Total Máximo, com números expressos em reais				
Lote/Grupo:			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UN	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
02	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UN	03	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
				Valor Total:	RS4.000,00

Lote/Grupo:			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado	UN	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00

	do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.				
02	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UN	03	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
				Valor Total:	R\$ 3.600,00

2.2 Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: 30 dias

Local de entrega: 30 dias

Prazo para realização de substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: 30 dias

2 PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA DE CUSTO

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Preços, etc.), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Municipal ou por outras Administrações Públicas, ainda em execução ou concluídas há no máximo 1 (um) ano, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovadas pelos Poderes Públicos federal, estadual ou municipal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com fornecedores, sendo no mínimo 2 (dois) fornecedores nas licitações visando à formação de contrato, e no mínimo 3 (três) nas licitações visando à formação de registro de preços;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, com data de no máximo 1 (um) da data de divulgação do edital.

Justificativa (motivação) da escolha do parâmetro:

Primeiramente foi realizada a pesquisa dos serviços iguais ou similares no sistema oficial do "Consultec" (anexo), foi encontrada uma média de preços de contratações correlatas, da mesma forma, foram realizadas consultas similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, onde foi possível obter valores de contratações similares (anexo), por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail, na qual resultou nas cotações em anexo.

3 FORNECEDORES DOS PREÇOS PESQUISADOS**(1) PESSOA JURÍDICA**

Razão social:	Baierle & Orbe LTDA		
CNPJ/MF:	47.921.710/0001-18	I.E. 90964862-91	90964862-91
Logradouro:	Chácara Engenheiro Pinto, SN	n.: S/N	compl.:
Bairro:	Zona Rural	CEP: 85760-000	
e-mail:	baierle.engenharia@gmail.com	WhatsApp:	

(2) PESSOA JURÍDICA

Razão social:	Ventana Fundações Ltda		
CNPJ/MF:	26.517.347/0001-08	I.E. 90736394-57	
Logradouro:	Rua Via do Conhecimento	n.: 1940	compl.:
Bairro:	Fraron	CEP: 85.503-390	
e-mail:	pedidos@ventanafundações.com.br	WhatsApp:	

Justificativa (motivação) da escolha dos fornecedores:

Foram realizadas pesquisas de preços no sistema Consultec, e contratações similares feitas por Administrações Públicas, onde foram encontradas contratações similares, também, buscou-se no mercado pessoa física/jurídica para a realização desse procedimento.

4 MÉTODO DE ESTIMATIVA DE CUSTO**Estimativa realizada com base na seguinte metodologia:**

<input type="checkbox"/>	Valor médio;	<input checked="" type="checkbox"/>	Menor valor;
<input type="checkbox"/>	Mediana;	<input type="checkbox"/>	Tabela oficial (indicar):

Justificativa (motivação): do valor de referência estimado, da eventual não-obtenção do número mínimo de cotações, bem como das cotações descartadas por inconsistência, inexequibilidade ou sobrepreço:

Realizaram-se via e-mail pesquisas de propostas para a realização do certame, onde obteve-se duas propostas que apresentaram algumas variações de preços. Assim, buscou-se a proposta com o menor preço dentre as apresentadas, a qual será usada como referência para a elaboração do Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação.

Órgão gestor:	Câmara Municipal de Vitorino
Servidor responsável (nome/cargo):	Keli Roberta Zocche Cesa Analista Legislativo
Assinatura:	<i>Keli Roberta Zocche Cesa</i>

ANEXOS:**Cotação, conforme documentação anexa:**

Qtde.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. Total



Município de Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: **041211** DATA: **/ /** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo do tipo SPT** VALOR TOTAL: **R\$ 3.975,00**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara.	UNIDADE 2,00	980,00	795,00	1.090,53	980,00	795,00 1.590,00	0,00%
Anexo I Lote 002 Item 002	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara.	UN 3,00	980,00	795,00	1.386,06	1.500,00	795,00 2.385,00	0,00%
Valor total do anexo após análise			4.900,00	3.975,00	6.339,24	6.460,00	R\$ 3.975,00	
Valor total geral do anexo			4.900,00	3.975,00	6.339,24	6.460,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
041211	NÃO DEFINIDA	Contratação de empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo do tipo SPT

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MENOR PREÇO POR ITEM
Anexo I Lote 001 Item 001	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UNIDADE 2,00	795,00 1.590,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 980,00): Município de Maua da Serra/PR - 95.548.400/0001-42 Nº 109/2024 Data: 15/07/2024 Fornecedor: 22.873.352/0001-94 - S. B. DE SA - TOPOGRAFIA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 980,00 DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAEM A PERCUSSÃO PELO MÉTODO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) ATÉ 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE OU ATÉ A CAMADA IMPENETRÁVEL, SE NÃO ATINGIR ESTA PROFUNDIDADE DEVERÃO SER APRESENTADOS OS PERFIS DE SONDAEM DESCRREVENDO ESTRATIGRAFIA DO SOLO, POSIÇÃO DO N.A. (NÍVEL DE ÁGUA), ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO NSPT E LAUDO COMPLETO COM SUGESTÕES DOS TIPOS DE FUNDAÇÃO PARA OBRA EM QUESTÃO. TODAS AS PEÇAS GRÁFICAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ANEXANDO A ART/CREA OU RRT/CAU. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.			
BLL (R\$ 795,00): MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAQU/PR Nº 004/2024 - 006/2024 Data: 31/01/2024 Fornecedor: M PIALA SERVIÇOS UN: UNID. QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 795,00 DESCRIÇÃO: FURO DE SONDAEM DE SOLO SPT, NO IMOVEL DENOMINADO LOTE 02, 04, 06 E 07 DA QUADRA 03, AS PERFURAÇÕES DEVEM ATENDER A NBR 6484 PROFUNDIDADE MINIMA DE 15 METROS E MAXIMA DE 25 METROS OU ATÉ ATINGIR SOLO RIGIDO/ LAGES. FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COM RELATORIO FOTOGRAFICO E OS PONTOS GEOREFERENCIADOS, FORNECIMENTO DE ART/RRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.090,53): MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAQU/PR Nº PCE 4 - 9 Data: 31/01/2024 Fornecedor: 34145662000171 - M PIALA SERVIÇOS UN: UNIDADE (UNID.) QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 795,00 DESCRIÇÃO: FURO DE SONDAEM DE SOLO SPT, NO IMOVEL DENOMINADO LOTE 02, 04, 06 E 07 DA QUADRA 03, AS PERFURAÇÕES DEVEM ATENDER A NBR 6484 PROFUNDIDADE MINIMA DE 15 METROS E MAXIMA DE 25 METROS OU ATÉ ATINGIR SOLO RIGIDO/ LAGES. FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COM RELATORIO FOTOGRAFICO E OS PONTOS GEOREFERENCIADOS, FORNECIMENTO DE ART/RRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS.			
MUNICIPIO DE TERRA BOA/PR Nº 0100 - 147 Data: 04/09/2024 Fornecedor: 34927925000102 - GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA UN: Unidade QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 1.386,06 DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para execução de sondagem geotécnica do tipo SPT de acordo com NBR 6484/2001, com elaboração de laudo técnico da sondagem contendo composição do solo, profundidade do topo rocho			
TCE PARANÁ (R\$ 980,00): MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR Nº 0024 - 67 Data: 23/04/2024 Fornecedor: 34145662000171 - MÁRCIO PIALA UN: Unidade QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 980,00 DESCRIÇÃO: Sondagem de reconhecimento de solo pelo método SPT (standard penetration test) profundidade por perfuração até impenetrável			

Anexo I Lote 001 Item 002	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal	UN 3,00	795,00 2.385,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 980,00): Município de Maua da Serra/PR - 95.548.400/0001-42 Nº 109/2024 Data: 15/07/2024 Fornecedor: 22.873.352/0001-94 - S. B. DE SA - TOPOGRAFIA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 980,00 DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAEM A PERCUSSÃO PELO MÉTODO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) ATÉ 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE OU ATÉ A CAMADA IMPENETRÁVEL, SE NÃO ATINGIR ESTA PROFUNDIDADE DEVERÃO SER APRESENTADOS OS PERFIS DE SONDAEM DESCRREVENDO ESTRATIGRAFIA DO SOLO, POSIÇÃO DO N.A. (NÍVEL DE ÁGUA), ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO NSPT E LAUDO COMPLETO COM SUGESTÕES DOS TIPOS DE FUNDAÇÃO PARA OBRA EM QUESTÃO. TODAS AS PEÇAS GRÁFICAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ANEXANDO A ART/CREA OU RRT/CAU. SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.			
BLL (R\$ 795,00): MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAQU/PR Nº 004/2024 - 006/2024 Data: 31/01/2024 Fornecedor: M PIALA SERVIÇOS UN: UNID. QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 795,00 DESCRIÇÃO: FURO DE SONDAEM DE SOLO SPT, NO IMOVEL DENOMINADO LOTE 02, 04, 06 E 07 DA QUADRA 03, AS PERFURAÇÕES DEVEM ATENDER A NBR 6484 PROFUNDIDADE MINIMA DE 15 METROS E MAXIMA DE 25 METROS OU ATÉ ATINGIR SOLO RIGIDO/ LAGES. FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, COM RELATORIO FOTOGRAFICO E OS PONTOS GEOREFERENCIADOS, FORNECIMENTO DE ART/RRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.386,06): MUNICIPIO DE TERRA BOA/PR Nº 0100 - 147 Data: 04/09/2024 Fornecedor: 34927925000102 - GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA UN: Unidade QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 1.386,06 DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para execução de sondagem geotécnica do tipo SPT de acordo com NBR 6484/2001, com elaboração de laudo técnico da sondagem contendo composição do solo, profundidade do topo rocho			
TCE PARANÁ (R\$ 1.500,00): MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA/PR Nº 0012 - 28 Data: 22/04/2024 Fornecedor: 40619670000105 - PROVERGA ENGENHARIA LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 1.500,00 DESCRIÇÃO: Serviços de sondagem geotécnica para levantamento de dados sobre o solo onde será construído o novo barracão de triagem de lixos recicláveis do Município. A execução consistirá em 02 (duas) sondagens a percussão SPT, localizadas na área de construção			





Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

56
EM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GEOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE OBTER LAUDO GEOLÓGICO DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), PARA AUXILIAR EM PROJETOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, INCLUINDO RELATÓRIO DE SONDAGEM E EMISSÃO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTs).

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVE HOMOLOGAR** a dispensa de licitação em epígrafe, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente:

BAIERLE & ORBE LTDA CNPJ nº 47.921.710/0001-18		
Item	Descrição	Valor Total
1	SONDAGENS DO TIPO SPT, COM FURROS QUE PODEM SER INTERROMPIDOS AO ENCONTRAR ROCHA, MATAÇÃO OU CONFORME A NBR 8036, ATÉ UMA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 15,45 METROS POR FURO. O SERVIÇO INCLUI A ELABORAÇÃO DO PERFIL GEOTÉCNICO DO SOLO E UM LAUDO INDICANDO O TIPO DE FUNDAÇÃO A SER UTILIZADO.	7.700,00

O valor total dos gastos com a **Dispensa de Licitação nº 25/2024** é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura do instrumento contratual conforme aviso de contratação direta.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30/09/2024.

IVO ROBERTI
55691382934

Assinado digitalmente por IVO ROBERTI:55691382934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
*OU=VALID, OU=PAR ONLINE SUL, OU=Presidencia,
OU=14695517000157, CN=IVO ROBERTI:55691382934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.0

IVO ROBERTI
Prefeito

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000;
Fone: (45)3236-8300; CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Re: Solicitação de Orçamentos

De Baierle Engenharia <baierle.engenharia@gmail.com>

Data Sex, 25/10/2024 16:04

Para Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

 1 anexos (734 KB)

ORCAMENTO_SPT_assinado.pdf;

Boa tarde,

Agradeço desde já a oportunidade, segue anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente.

Em qua., 23 de out. de 2024 às 10:43, Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> escreveu:

Bom Dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 3 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente:

FÁBIO JUNIOR BAIERLE

Engº Civil - CREA-PR 167315/D

BAIERLE ENGENHARIA E SONDAgens



RES: Solicitação de Orçamentos

P pedidos@ventanafundacoes.com.br Para: Você; carlos151151@gmail.com; contato@mgsgteotecnica.eng.br Seg, 28/10/2024 09:22

Bom dia, Já solicitei o orçamento e assim que estiver pronto encaminho.

At.te



De: Camara Municipal Vitorino [mailto:camaravto@hotmail.com] Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2024 07:24 Para: Pedidos@ventanafundacoes.com.br; carlos151151@gmail.com; contato@mgsgteotecnica.eng.br Assunto: ENC: Solicitação de Orçamentos

Bom dia, com relação a solicitação de orçamentos, consegue nos enviar ainda hoje?

Atenciosamente.

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> Enviado: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 16:09 Para: Pedidos@ventanafundacoes.com.br <Pedidos@ventanafundacoes.com.br> Assunto: ENC: Solicitação de Orçamentos

Boa Tarde, segue anexo solicitação de orçamento. Estaremos recebendo até segunda feira, caso consigam nos enviar.

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> Enviado: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 11:43 Para: baierle.engenharia@gmail.com <baierle.engenharia@gmail.com>; carlos151151@gmail.com <carlos151151@gmail.com>; carloskrf@gmail.com <carloskrf@gmail.com>; contato@mgsgteotecnica.eng <contato@mgsgteotecnica.eng> Assunto: Solicitação de Orçamentos

Bom Dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 3 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

Razão Social: Baierle & Orbe LTDA	
CNPJ: 47.921.710/0001-18	
Endereço: Chácara Engenheiro Pinto, SN	Número: SN
Bairro: Zona Rural	CEP: 85760-000
Cidade: Capanema - PR	
Telefone:	Celular: 46 99901-1761
E-mail: baierle.engenharia@gmail.com	

Atendendo solicitação da Câmara Municipal enviamos orçamento conforme abaixo.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	2,00	UN	800,00	1600,00
2	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	3,00	UN	800,00	2400,00
TOTAL GLOBAL R\$					4000,00

Formulário padrão fornecido pela Câmara Municipal de Vitorino.

Orçamento válido por 15 dias.



Documento assinado digitalmente
FABIO JUNIOR BAIERLE
 Data: 25/10/2024 15:02:35-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Capanema, 25 de outubro de 2024

Baierle & Orbe LTDA
 CNPJ 47.921.710/0001-18

RES: Solicitação de Orçamentos



De: Camara Municipal Vitorino [mailto:camaravto@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2024 07:24
Para: Pedidos@ventanafundacoes.com.br; carlos151151@gmail.com; contato@mgsgeotecnia.eng.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamentos

Bom dia, com relação a solicitação de orçamentos, consegue nos enviar ainda hoje?

Atenciosamente.

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 16:09
Para: Pedidos@ventanafundacoes.com.br <Pedidos@ventanafundacoes.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamentos

Boa Tarde, segue anexo solicitação de orçamento. Estaremos recebendo até segunda feira, caso consigam nos enviar.

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 11:43
Para: baierle.engenharia@gmail.com <baierle.engenharia@gmail.com>; carlos151151@gmail.com <carlos151151@gmail.com>; carloskrf@gmail.com <carloskrf@gmail.com>; contato@mgsgeotecnia.eng <contato@mgsgeotecnia.eng>
Assunto: Solicitação de Orçamentos

Bom Dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 3 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

← Responder

↶ Responder a todos

→ Encaminhar



RES: Solicitação de Orçamentos

De pedidos@ventanafundacoes.com.br <pedidos@ventanafundacoes.com.br>

Data Ter, 29/10/2024 17:01

Para 'Camara Municipal Vitorino' <camaravto@hotmail.com>; carlos151151@gmail.com
<carlos151151@gmail.com>; contato@mgsgteotecnica.eng.br <contato@mgsgteotecnica.eng.br>

 1 anexos (977 KB)

SPT1672024 - Prefeitura Municipal de Vitorino.pdf;

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

Qualquer dúvida pode entrar em contato com o Leonardo 46 9 3300-8328.

At.te



De: Camara Municipal Vitorino [mailto:camaravto@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 28 de outubro de 2024 07:24

Para: Pedidos@ventanafundacoes.com.br; carlos151151@gmail.com; contato@mgsgteotecnica.eng.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamentos

Bom dia, com relação a solicitação de orçamentos, consegue nos enviar ainda hoje?

Atenciosamente.

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 16:09

Para: Pedidos@ventanafundacoes.com.br <Pedidos@ventanafundacoes.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamentos

Boa Tarde, segue anexo solicitação de orçamento. Estaremos recebendo até segunda feira, caso consigam nos enviar.



Fundações



Sondagens



Bate Estaca



Transporte Máquinas Pesadas



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pato Branco, 28 de outubro de 2024

À Prefeitura Municipal de Vitorino
A/C Keli Zocche
Contato: (46) 9119-5307
Obra: Sede de Poder Público

REF.: CAMPANHA DE SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT – 167/2024

1. OBJETO

Execução dos serviços de reconhecimento de solo através do ensaio de Sondagem à Percussão SPT (*Standard Penetration Test*), em área destinada a construção de uma sede de poder público, situada na Rua General Osório, S/N, Lote 03 da quadra 14, Vitorino – PR.

2. VALORES

Apresentamos a seguir os valores referente a execução de 5 (cinco) furos de sondagem à percussão:

- Valor inicial de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)** para execução dos primeiros 48 (quarenta e oito) metros totais de sondagem;
- Valor fixo de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** para cada metro perfurado além da quantidade estabelecida no item anterior.

NOTA 2.1. A quantidade mínima cobrada para que o serviço seja realizado é de 48 (quarenta e oito) metros totais, mesmo que essa quantidade não seja alcançada;

NOTA 2.2. O valor inicial estabelecido acima inclui custos com mobilização e desmobilização de equipamentos até o local de trabalho;

NOTA 2.3. O valor final poderá variar de acordo com a quantidade executada, a qual depende das condições geológicas do local e não podem ser previstas.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O investimento será acertado em duas parcelas:

1ª parcela: Referente a entrada na assinatura do pedido, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do contrato de prestação de serviço, antes da mobilização do equipamento até o canteiro de obras;

2ª parcela: Referente ao saldo do valor global, para 05 (cinco) dias após a entrega do relatório de sondagem.

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

O início dos serviços deverá ser agendado com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Caso ocorra mudança na data prevista para o início da execução, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre as partes.

O prazo de execução é de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser acrescidos a estes, eventuais dias de chuva. Após o término da execução, o prazo para entrega do relatório de sondagem é de até 10 (dez) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incorre sob obrigação da contratada:

- Fornecimento de um arquivo eletrônico (PDF), contendo o relatório de sondagem;
- Fornecimento da nota fiscal dos serviços prestados;
- Responsabilidade com todos os equipamentos de segurança (EPI'S) e todas as obrigações legais trabalhistas e civis em relação aos colaboradores;
- Mobilização e desmobilização dos equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incorre sob obrigação da contratante:

- Garantia de livre acesso aos equipamentos, principalmente em locais desnivelados ou com obstáculos que possam dificultar a execução dos serviços, colocando em risco a segurança da equipe. Fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), caso o serviço não possa ser executado.
- Fornecimento da locação dos furos de sondagem em planta com cotas preferencialmente georreferenciadas, além de indicação em campo com instalação de marcos ou piquetes nos pontos que deverão ser executadas as prospecções.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 10 (dez) dias.

Agradecendo a consulta formulada, e permanecendo ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ciente,



Cesar Suchodolak
Ventana Fundações LTDA. - ME
CNPJ: 26.517.347/0001-08

.....
Prefeitura Municipal de Vitorino
CNPJ: _____.____.____/____-____



Leonardo Ventana Sondagem
online



Bom dia Leonardo recebemos seu orçamento, tenho algumas dúvidas uma com relação ao valor que está total 3.600,000, se podemos considerar como 720,00 por furo? 09:10 ✓✓

Mensagem apagada 09:12

Com relação a mobilização dos equipamentos se e necessário que o terreno esteja destocado? 09:13 ✓✓

Bom dia 10:00

O valor de 720 engloba os custos com mobilização mais o valor dos furos 10:00

Você

Com relação a mobilização dos equipamentos se e necessário que o terreno esteja destocado?

Sim precisamos do terreno limpo para o equipamento 10:01

OK Obrigada. 10:01 ✓✓

RE: Dispensa - Sondagem

De Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Data Sex, 01/11/2024 15:24
Para Synderski Engenharia <synderskiengenharia@gmail.com>

 1 anexos (2 MB)

Aviso de licitação para Dispensa por Preço.pdf;

Boa tarde Chaiana...Conforme solicitado segue em anexo o aviso da dispensa de licitação para sondagem.

Aguardamos a confirmação do recebimento

Att,

Keli Roberta Zocche Cesa
Analista Administrativa

De: Synderski Engenharia <synderskiengenharia@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:18
Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>
Cc: Chaiana Chagas Carneiro Synderski <financeiro@synderskiengenharia.com.br>
Assunto: Dispensa - Sondagem

Boa tarde!

Gostaria de obter o Edital da Dispensa referente à Sondagem de Solo.

Atenciosamente
Chaiana Synderski

--

	<p>SYNDERSKI ENGENHARIA synderskiengenharia.com.br 42 99912-7890 Rua Valmir Ferreira, 20, Jardim Virginia - CEP: 84507193 / Irati - PR</p>
---	---



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno

De: Alessandro de Souza
Contador

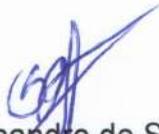
Para: Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência informamos que dispomos de dotação orçamentária e recursos financeiros para Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal., conforme segue:

Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

Vitorino, 29 de Outubro de 2024.


Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo.

PARECER JURÍDICO (fls. 04)

Trata-se de parecer em resposta a solicitação de 29 de outubro de 2024 emitida pela Presidente do Legislativo Municipal, o qual solicita a manifestação a cerca da modalidade/tipo de Licitação para contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo, nos termos do despacho.

II- MÉRITO

A emissão de parecer jurídico cinge-se à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme documento de formalização de Demanda, documento de pesquisa de preços (cesta de preços), e-mails de solicitação de cotações (23/10/2024), Termo de Dispensa, Termo de Referência e Aviso de Dispensa de licitação publicada em 30/10/2024, dentre outros documentos.

Embora a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, preveja a possibilidade de parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, a depender de regulamentação própria do órgão, a qual, nesse Legislativo encontra-se a regulamentação pela Resolução nº 02/2023 que dispensa parecer jurídico e outros documentos para contratações inferiores a 10 mil reais (artigos 1º e 3º, ambos da Resolução nº 02/2023).



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Embora haja previsão de dispensa de parecer em contratações de baixo valor, temos, que a princípio, todos os requisitos constantes dos incisos do art. 72 encontram-se satisfeitos, atendendo-se, ainda, o que dispõe na Resolução nº 02/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vitorino.

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Frisa-se, por oportuno, que o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores constantes da Lei nº 14.133/2021, de sorte que para a dispensa o limite máximo está atendido.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser "travada" isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello, "A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares". (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.)

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – "ressalvados os casos especificados na legislação"), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preço, bem como o aviso de dispensa do edital fixou o preço em R\$ 3.600,00 reais, haja vista a cotação de menor preço obtido na cesta de valores



Câmara Municipal de Vitorino

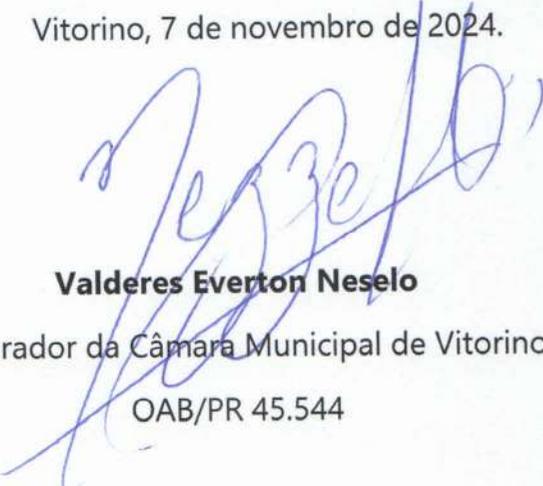
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **DISPENSA**, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação para dispensa de licitação, inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino, 7 de novembro de 2024.


Valderes Everton Neselo

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Forma da contratação direta	<input checked="" type="checkbox"/>	dispensa	<input type="checkbox"/>	inexigibilidade
-----------------------------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------------

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Bens (compra ou locação);
 Serviços;
 Obra ou reforma.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ação/solução pretendida:

Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

Problema/necessidade existente e objetivos/fins visados:

A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, apontou a necessidade do serviço de sondagem para garantia da segurança técnica e legal, o serviço de sondagem se faz necessário e urgente para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

Demonstração de que a ação pretendida é a melhor solução para o problema / a necessidade:

A contratação direta é a melhor alternativa, tendo o valor do objeto a ser contratado.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Não, pois se trata de uma situação imprevista

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Razão social:	Ventana Fundações Ltda.				
CNPJ/MF:	26.517.347/0001-08	I.E.	90736394-57		
Logradouro:	Rua Via do Conhecimento	n.º:	1940	compl.º:	
Bairro:	Fraron	CEP:	85.503-390		



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

4 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Especificação da necessidade (social ou administrativa), indicando as fontes de informação:
A empresa apresentou o menor preço dentre as cotações recebidas.

5 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Obrigação Principal

Qtd.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. total
02	UN	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
03	UN	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00

Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: 30 dias

Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino

Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Presidente da Câmara Municipal

Prazo para o recebimento provisório: 30 dias

Prazo para o recebimento definitivo: 30 dias

Prazo para realizar substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: 30 dias

Prazo de vigência (contrato ou ata de registro de preço): 180 dias



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

6 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso)

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (contado do recebimento definitivo):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

Prazo de vigência:

Possibilidade de prorrogação: Não; Sim.

Índice de reajuste:

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 14.133/2021, artigos 72, IV e 150).

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo à Gerência de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: Alessandro de Souza

Cargo: Contador

Lotação: Câmara Municipal de Vitorino

Data: 30/10/2024

Assinatura:

10 GESTÃO DO CONTRATO

Presidente da Câmara Municipal

Data: 30/10/2024

Assinatura:

11 ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Ofício 005/2024; Decreto nº 5210/2023 e Matrículas nº 25.017 e 25.018

Publicado em.	03/05/23
Jornal:	AMP
Edição:	2762

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:

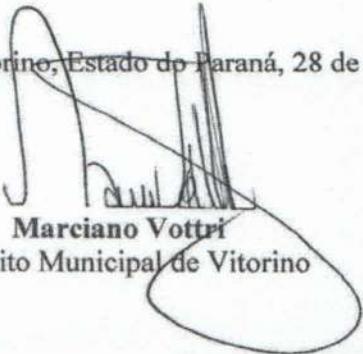
- I) **Lote Urbano nº 03-A** – Quadra nº 14, constante da Matrícula nº 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.
- II) **Parte do Lote Urbano nº 03**, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.

Parágrafo único: A delimitação da área do LOTE 03 não individualizada deverá ser realizada por meio de croqui, a ser realizado pelo setor de engenharia do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, para a construção da sede do Poder Legislativo, correrão às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal de Vitorino



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, apontou a necessidade do serviço de sondagem para garantia da segurança técnica e legal, o serviço de sondagem se faz necessário e urgente para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 31 de Outubro de 2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 04 de novembro de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Vitorino, 30 de Outubro de 2024.

JOSEANE
MARTARELLO:07099
713973

Assinado de forma digital por
JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.10.30 14:38:58 -0300

Joseane Martarello
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, apontou a necessidade do serviço de sondagem para garantia da segurança técnica e legal, o serviço de sondagem se faz necessário e urgente para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 31 de Outubro de 2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 04 de novembro de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Vitorino, 30 de Outubro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2275F50D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2024. Edição 3143a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Solicitação de Documentos.

CV

Camara Municipal Vitorino

Para: pedidos@ventanafundacoes.com.br

Resposta Encaminhar

Qua, 06/11/2024 09:30

Bom dia...Informamos que o orçamento encaminhado para a Câmara de Vitorino foi o que apresentou menor valor, com isso, solicitamos o envio das certidões negativas municipal, estadual, federal, fgts e última alteração do contrato social, para finalizarmos o processo.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

Responder

Encaminhar



Fundações



Sondagens

Bate
EstacaTransporte
Máquinas Pesadas

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pato Branco, 07 de novembro de 2024

À Prefeitura Municipal de Vitorino
A/C Keli Zocche
Contato: (46) 9119-5307
Obra: Sede de Poder Público

REF.: CAMPANHA DE SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT – 167/2024

1. OBJETO

Execução dos serviços de reconhecimento de solo através do ensaio de Sondagem à Percussão SPT (*Standard Penetration Test*), em área destinada a construção de uma sede de poder público, situada na Rua General Osório, S/N, Lote 03 da quadra 14, Vitorino – PR.

2. VALORES

Apresentamos a seguir os valores referente a execução de 5 (cinco) furos de sondagem à percussão:

- Valor inicial de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)** para execução dos primeiros 48 (quarenta e oito) metros totais de sondagem;
- Valor fixo de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** para cada metro perfurado além da quantidade estabelecida no item anterior.

NOTA 2.1. A quantidade mínima cobrada para que o serviço seja realizado é de 48 (quarenta e oito) metros totais, mesmo que essa quantidade não seja alcançada;

NOTA 2.2. O valor inicial estabelecido acima inclui custos com mobilização e desmobilização de equipamentos até o local de trabalho;

NOTA 2.3. O valor final poderá variar de acordo com a quantidade executada, a qual depende das condições geológicas do local e não podem ser previstas.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O investimento será acertado em duas parcelas:

1ª parcela: Referente a entrada na assinatura do pedido, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do contrato de prestação de serviço, antes da mobilização do equipamento até o canteiro de obras;

2ª parcela: Referente ao saldo do valor global, para 05 (cinco) dias após a entrega do relatório de sondagem.

Escritório ☎ (46) 3224-6863

www.ventanafundacoes.com.br

✉ pedidos@ventanafundacoes.com.br

Fundações ☎ (46) 99983-9890

📍 Rod. PR 493 - Km 04 - Passo da Pedra - CEP 85503-378 - Pato Branco PR

Sondagens ☎ (46) 93300-8328

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

O início dos serviços deverá ser agendado com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Caso ocorra mudança na data prevista para o início da execução, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre as partes.

O prazo de execução é de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser acrescidos a estes, eventuais dias de chuva. Após o término da execução, o prazo para entrega do relatório de sondagem é de até 10 (dez) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incorre sob obrigação da contratada:

- Fornecimento de um arquivo eletrônico (PDF), contendo o relatório de sondagem;
- Fornecimento da nota fiscal dos serviços prestados;
- Responsabilidade com todos os equipamentos de segurança (EPI'S) e todas as obrigações legais trabalhistas e civis em relação aos colaboradores;
- Mobilização e desmobilização dos equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incorre sob obrigação da contratante:

- Garantia de livre acesso aos equipamentos, principalmente em locais desnivelados ou com obstáculos que possam dificultar a execução dos serviços, colocando em risco a segurança da equipe. Fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), caso o serviço não possa ser executado.
- Fornecimento da locação dos furos de sondagem em planta com cotas preferencialmente georreferenciadas, além de indicação em campo com instalação de marcos ou piquetes nos pontos que deverão ser executadas as prospecções.

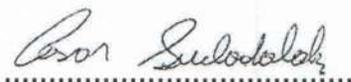
7. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 10 (dez) dias.

Agradecendo a consulta formulada, e permanecendo ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ciente,



.....
Cesar Suchodolak
Ventana Fundações LTDA. - ME
CNPJ: 26.517.347/0001-08

.....
Prefeitura Municipal de Vitorino
CNPJ: _____.____.____/____-____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.517.347/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VENTANA FUNDACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VIA DO CONHECIMENTO	NÚMERO 1940	COMPLEMENTO KM 02
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.503-390	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-6863/ (46) 9983-9890
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 10:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.517.347/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

VENTANA FUNDACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CESAR SUCHODOLAK

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDINEIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2024 às 10:15 (data e hora de Brasília).

RES: Solicitação de Documentos.

De pedidos@ventanafundacoes.com.br <pedidos@ventanafundacoes.com.br>

Data Qui, 07/11/2024 12:33

Para 'Camara Municipal Vitorino' <camaravto@hotmail.com>

 5 anexos (4 MB)

Cnd Débitos Trabalhistas (1).pdf; Cnd Estadual.pdf; Cnd Federal.pdf; Crf FGTS (1).pdf; CONTRATO ASSINADO VENTANA ÚLTIMA ALTERAÇÃO.pdf;

Bom dia

Segue documentos solicitados,
Falta o da prefeitura que mando assim que a contabilidade me passar.

At.te



De: Camara Municipal Vitorino [mailto:camaravto@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 08:30

Para: pedidos@ventanafundacoes.com.br

Assunto: Solicitação de Documentos.

Bom dia...Informamos que o orçamento encaminhado para a Câmara de Vitorino foi o que apresentou menor valor, com isso, solicitamos o envio das certidões negativas municipal, estadual, federal, fgts e última alteração do contrato social, para finalizarmos o processo.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

1

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME

26.517.347/0001-08

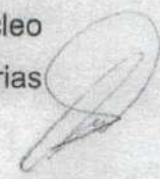
NIRE.: 412.0848544-2

CESAR SUCHODOLAK, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/09/1974, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.234.503-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 10/06/1991, inscrito no CPF sob o nº 869.988.209-25, residente e domiciliado sito a Rua Machado de Assis, nº 88, Bairro Anchieta, Cep. 85.502-370, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;

EDINÉIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK, maior, brasileira, Casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 02/08/1979, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 7.179.537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/09/1999, inscrita no CPF.: sob o nº 027.526.739-30, e, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Machado de Assis, nº 88, Bairro Anchieta, CEP.: 85502-370,

Únicos sócios da sociedade empresarial "**VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Via do Conhecimento, n.º 1940, KM 02, Bairro Fraron, CEP.:85.503-390, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412.0848544-2, na data de 10 de Novembro de 2016, e última alteração sob o nº 20171649559 de 14/03/2017, inscrita no CNPJ sob nº 26.517.347/0001-08, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto social da empresa para: "Serviços de sondagens e perfurações para investigação do solo e núcleo para fins de construção civil", CNAE – 4312-6/00; "Indústria de esquadrias



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**

26.517.347/0001-08

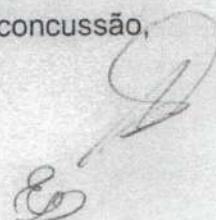
NIRE.: 412.0848544-2

metálicas em ferro, aço e alumínio;" CNAE – 2512-8/00; "Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais" CNAE – 4679-6/03"; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes, CNAE – 4743-1/00; "Comércio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pisos, revestimentos, cal e cimento;" CNAE – 4744-0/99; Serviços de instalações de toldos, vidros, cristais e espelhos; Serviços de instalação de portas janelas e grades" CNAE – 4330-4/02;" Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" CNAE – 4930-2/02; "Serviços de perfurações de solo para execução de fundações para edifícios" CNAE – 4391-6/00; "obras de construção civil inclusive a cravação de estacas" CNAE – 4330-4/99;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que gira sob o nome empresarial "VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA – ME", girará, a partir da data do arquivamento deste instrumento, sob o nome empresarial de "VENTANA FUNDAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios, **CESAR SUCHODOLAK e EDINÉIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK**, com poderes e atribuições de administrar **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME****26.517.347/0001-08****NIRE.: 412.0848544-2**

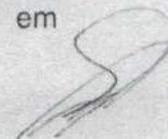
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

VENTANA FUNDAÇÕES LTDA**CNPJ.: 26.517.347/0001-08****NIRE.: 412.0848544-2****CONSOLIDAÇÃO**

CESAR SUCHODOLAK, maior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/09/1974, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.234.503-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 10/06/1991, inscrito no CPF sob o nº 869.988.209-25, residente e domiciliado sito a Rua Machado de Assis, nº 88, Bairro Anchieta, Cep. 85.502-370, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;

EDINÉIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK, maior, brasileira, Casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**

26.517.347/0001-08

NIRE.: 412.0848544-2

02/08/1979, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 7.179.537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/09/1999, inscrita no CPF.: sob o nº 027.526.739-30, e, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Machado de Assis, nº 88, Bairro Anchieta, CEP.: 85502-370, resolvem assim consolidar o contrato social de acordo com a nova redação:

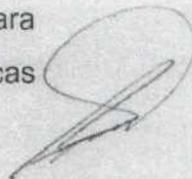
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "VENTANA FUNDAÇÕES LTDA", registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob nº. 412.0848544-2, inscrita no CNPJ sob nº 26.517.347/0001-08.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Via do Conhecimento, n.º 1940, Km 02, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP.:85.503-390.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, já integralizados, em moeda corrente do País, dividido pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
CESAR SUCHODOLAK	7.500	R\$ 7.500,00	50,00 %
EDINÉIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK	7.500	R\$ 7.500,00	50,00 %
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: "Serviços de sondagens e perfurações para investigação do solo e núcleo para fins de construção civil", CNAE – 4312-6/00; "Indústria de esquadrias metálicas




**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**

26.517.347/0001-08

NIRE.: 412.0848544-2

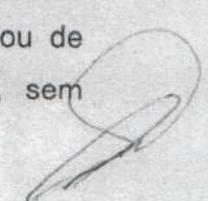
em ferro, aço e alumínio;" CNAE – 2512-8/00; "Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais" CNAE – 4679-6/03"; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes, CNAE – 4743-1/00; "Comércio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pisos, revestimentos, cal e cimento;" CNAE – 4744-0/99; Serviços de instalações de toldos, vidros, cristais e espelhos; Serviços de instalação de portas janelas e grades" CNAE – 4330-4/02;" Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" CNAE – 4930-2/02; "Serviços de perfurações de solo para execução de fundações para edifícios" CNAE – 4391-6/00; "obras de construção civil inclusive a cravação de estacas" CNAE – 4330-4/99.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CESAR SUCHODOLAK e EDINÉIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK**, com poderes e atribuições de administrar **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.




**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**

26.517.347/0001-08

NIRE.: 412.0848544-2

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

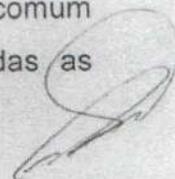
PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade deliberara em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**

26.517.347/0001-08

NIRE.: 412.0848544-2

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou dos demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, até a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

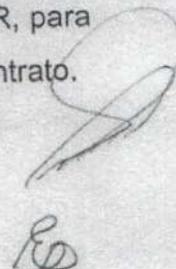
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

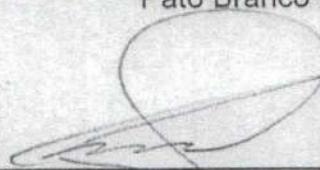
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME
26.517.347/0001-08
NIRE.: 412.0848544-2

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco PR, 20 de Outubro de 2.021.



CESAR SUCHODOLAK



EDINÉIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANE SABADINI STEFANICZEN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066305, expedida em 23/12/2013, inscrito no CPF nº 03903212903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03903212903	066305	JULIANE SABADINI STEFANICZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 14:22 SOB Nº 20217123767.
PROTOCOLO: 217123767 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108002118. CNPJ DA SEDE: 26517347000108.
NIRE: 41208485442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
VENTANA FUNDACOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.517.347/0001-08
Razão Social: VENTANA FUNDACOES LTDA
Endereço: R VIA DO CONHECIMENTO 1940 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102809354350754404

Informação obtida em 06/11/2024 10:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENTANA FUNDACOES LTDA**
CNPJ: **26.517.347/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:30 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **5AFC.068D.837C.B8DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035184515-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.517.347/0001-08**
Nome: **VENTANA FUNDACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 26517347000108
NOME.....: VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 26.517.347/0001-08
ENDEREÇO...: VIA DO CONHECIMENTO , 1940 - NUCLEO BOM RETIRO
CEP.....: 85503390
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/11/2024.
Válida até: 09/02/2025.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0083620
Código de autenticidade da certidão: 112292321112292



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 11 de Novembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTANA FUNDACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.517.347/0001-08

Certidão nº: 76488617/2024

Expedição: 04/11/2024, às 14:43:28

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTANA FUNDACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.517.347/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Publicado em:	19/01/23
Jornal:	AMP
Edição:	2692

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Data: 2023.01.18 10:20:05 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 11/2024

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 12/2023 e 01/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os servidores Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Vitorino, conforme a Lei Federal 14.133/21;

Art. 2º - Nomear os servidores: Valter dos Santos e Gustavo dos Santos, para exercerem a função de Equipe de Apoio, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiro.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições dos agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

I - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

II - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado em 28/02/24
Jornal Brasil
Edição 2970

JOSEANE
MARTARELLO:0
7099713973
Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.02.27 10:42:09
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 11/2024

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 12/2023 e 01/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os servidores Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Vitorino, conforme a Lei Federal 14.133/21;

Art. 2º - Nomear os servidores: Valter dos Santos e Gustavo dos Santos, para exercerem a função de Equipe de Apoio, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiro.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições dos agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

I - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

II - Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador: E79452A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado em:	19/01/23
Jornal:	AMP
Edição:	2692

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Data: 2023.01.18 10:20:05 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado em. 26/01/2024
Jornal: AMP
Edição: 2948



PORTARIA Nº 01/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.01.04 16:12:31 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado em: 26/10/2024
Jornal: AMP
Edição: 2948



PORTARIA Nº 01/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO
Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.01.04 16:12:31 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

Ref. Normativa: Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e subsequentes alterações.

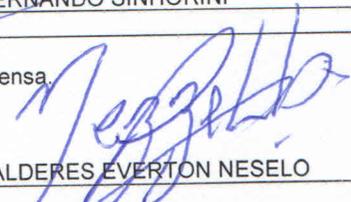
1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vitorino	2. DATA EMISSÃO: 08/11/2024	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/21: Artigo 75, Inciso I.	4. PROCESSO Nº. 07/2024
5. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.			6. INSTRUMENTO A EMITIR <input checked="" type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> ESTADUAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação desse serviço, do objeto deste processo é dispensável de processo de licitação em decorrência do disposto no artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Senhora Presidente através do Ofício nº 118/2024, realizou-se o procedimento para contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo. Por seguinte, foi realizada pesquisa de serviços iguais ou similares no sistema oficial da "Consultec", da mesma forma, foram realizadas consultas similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail, na qual resultou em 02 cotações, sendo a melhor proposta apresentada da empresa Ventana Fundações LTDA, que cotou o valor total de R\$ 3.600,00(Três Mil e Seiscentos Reais).			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi a empresa Ventana Fundações LTDA, que cotou o valor total de R\$ R\$ 3.600,00(Três Mil e Seiscentos Reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.			

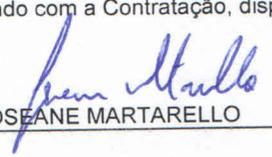
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UN	02	R\$ 720,00	R\$1.440,00
01	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-	UM	03	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00

A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.					Total: R\$ 3.600,00
--	--	--	--	--	---------------------

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA CNPJ: 26.517.347/0001-08	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Imediato
--	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo	 NOME: FERNANDO SINHORINI
--	--

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA Parecer Jurídico dispensado pela Resolução nº 02/2023 e Termo de Dispensa.	 NOME: VALDERES EVERTON NESELO
--	---

24. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensa de licitação.  DATA: 08/11/2024 NOME: JOSEANE MARTARELLO
--	--



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Ventana Fundações LTDA - CNPJ: 26.517.347/0001-08- Objeto Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal. Valor Total R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 08.11.2024. Data de entrega e Execução; 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado em 11/11/24
Jornal AMP
Edição 3151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Ventana Fundações LTDA - CNPJ: 26.517.347/0001-08- Objeto Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal. Valor Total R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 08.11.2024. Data de entrega e Execução; 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:784DC251

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2024. Edição 3151

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>